



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Princesa
Isabel, 678 São
Caetano

Telefone



Horário



De Segunda à Sexta
das 08:00 as 14:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO - 81.25. DECRETO QDD - SAÚDE
- DECRETO FINANCEIRO - 82.25. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO

PORTARIAS

- PORTARIAS 10.759 A 10.764

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012-S/2024
- EXTRATO DO 5.º ADT AO CONTRATO N.º 049.021- SERVEL SERVIÇOS E VEICULOS LTDA
- EXTRATO DO 2.º ADT AO CONTRATO N.º 082-2023 - RITA LIMA

CONVÊNIOS

- EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO N.º 007-S/2025
- EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO N.º 008-S/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 1

Decreto Nº: 81/2025

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2684/2024.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA		
2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO		
3.3.90.91.00/15001002 - Sentencas Judiciais	148.447,00	0,00
3.3.90.93.00/15001002 - Indenizacoes e Restituicoes	0,00	148.447,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	148.447,00	148.447,00
TOTAL DA UNIDADE:	148.447,00	148.447,00
TOTAL GERAL:	148.447,00	148.447,00

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001002 - Identificacao das despesas com	148.447,00	148.447,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 7 de Março de 2025.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 82/2025

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2702, de 30 de Dezembro de 2024,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 3.083.000,00, conforme detalhamento abaixo:

0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

2023 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	
4.6.90.71.00.00.00.00.00.00 - Principal da Div.Cont.Resgatada	3.083.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.083.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.083.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	3.083.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	3.083.000,00

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2041 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS,	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	3.083.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.083.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.083.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	3.083.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	3.083.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 82/2025

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	3.083.000,00	3.083.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 7 de Março de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.759

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; em atendimento ao que consta do Documento Digital nº 0155919, datado de 10 de fevereiro de 2025, da servidora municipal efetiva **SILMARA SANTIAGO DE JESUS**,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida, em conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XVIII, art. 94, da Lei Orgânica Municipal e o inciso VII, art. 85, da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, à servidora **SILMARA SANTIAGO DE JESUS**, lotada na Secretaria Municipal da Educação, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** para tratar de assuntos de interesse pessoal;

Parágrafo único – A Licença sem Vencimentos concedida à servidora **SILMARA SANTIAGO DE JESUS**, nos termos do disposto no “caput” deste artigo, terá como período de vigência: **20 de abril de 2025 a 20 de abril de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 06 de março de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário da Educação

Assinado digitalmente por ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
MUNICÍPIO DE ITABUNA, CN=ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS, E=rosivaldo@itabuna.ba.gov.br, O=SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA, CN=ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS, E=rosivaldo@itabuna.ba.gov.br, OU=Itabuna, O=SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.760

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, tendo em vista atender e dar legalidade à solicitação da Secretaria Municipal da Educação, conforme Comunicação Interna nº 126, datada de 06.03.2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam dispensadas as servidoras municipais **REGINA SANTOS DE CALDAS** – Diretora e **SILVIA CAMPOS VIEIRA** – Vice-Diretora das funções que exercem no **Grupo Escolar Professora Maria Creuza da Silva** – Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal.

Art. 2º - Os efeitos do disposto no artigo anterior **retroagem a 05 de março de 2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 06 de março de 2025.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS Assinado digitalmente por ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS
RD: D:\SECRETARIA DA EDUCACAO, O\PREFEITURA
MUNICIPAL DE ITABUNA, C\ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS, E=secceducacao2017@gmail.com
Assinado em: 07/03/2025 14:42:30
Localização:
Data: 2025.03.07 14:42:30-0300
Fórmula PDF Reader Versão: 2024.3.0
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário da Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.761

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, tendo em vista atender e dar legalidade à solicitação da Secretaria Municipal da Educação, conforme Comunicação Interna nº 126, datada de 06.03.2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora municipal **SILVIA CAMPOS VIEIRA** para exercer as funções do cargo de **DIRETORA** do **GRUPO ESCOLAR PROFESSORA MARIA CREUZA DA SILVA** – Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 06 de março de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário da Educação

Assinado digitalmente por ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
NDP: O=SECRETARIA DA EDUCACAO, C=PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA, CN=ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS, E=rosvaldo@itabuna.ba.gov.br
Razão: E:\...
Local: ...
Data: 2025.03.07 14:43:07-03:00
Firm: PDF Reader Versão: 2024.3.0





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.762, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora pública municipal efetiva, na forma que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso de suas atribuições, amparado nos arts. 66, incisos VII e XII e 110, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao quanto requerido pela servidora pública municipal **NAYARA DE JESUS OLIVEIRA**, através do Processo Administrativo Digital nº 1608, datado de 24 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora **NAYARA DE JESUS OLIVEIRA**, do cargo de **ENFERMEIRA**, Matrícula nº 021151-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Os efeitos legais e administrativos da exoneração e da vacância do cargo público de que trata o artigo anterior **retroagem a 01 de março de 2025**.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, através do Departamento de Recursos Humanos - DRH, autorizada a adotar as providências necessárias, visando o cumprimento do disposto nesta Portaria na forma da lei.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 06 de março de 2025.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma
CASTRO:409358175 digital por AUGUSTO
NARCISO
49 CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.763

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, tendo em vista atender e dar legalidade à solicitação da Secretaria Municipal da Educação, conforme Comunicação Interna nº 130, datada de 06.03.2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam dispensadas dos cargos de **DIRETOR** e **VICE-DIRETOR** de Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, as professoras abaixo relacionadas:

GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSOR EVERALDO CARDOSO

Ângela Maria Santana Bispo – Diretora

Carla Borges de Almeida Chaves – Vice-Diretora

ESCOLA MUNICIPAL 28 DE JULHO

Ivete José Bomfim Santos – Diretora

Daniela Dias Borges – Vice-Diretora

ESCOLA BETEL

Maria Helena Teixeira Mendes – Diretora

Cynthia Santana Santos – Vice-Diretora

CENTRO COMUNITÁRIO E CRECHE IRMÃ MARGARIDA

Celidalva Neves Queiroz – Diretora

Luciene Silva Santana – Vice-Diretora

GRUPO ESCOLAR BRASÍLIA BARAÚNA DE ALMEIDA

Glésia Silva Santos Costa – Diretora





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LÚCIA OLIVEIRA

Jaimaria Souza dos Reis Souza – Diretora

ESCOLA MUNICIPAL JOÃO RODRIGUES DA SILVA

Selma Regina Cerqueira Moreira Rosário – Diretora

Art. 2º - Os efeitos do disposto no artigo anterior **retroagem a 05 de março de 2025.****GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 06 de março de 2025.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado digitalmente por ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
ND: O=SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, O=PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITABUNA, CN=ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS, E=
rosvaldo@itabuna2017@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste documento
Contratado:
Data: 2025.03.07 14:40:53-0300
Fonte: PDF Reader Versão: 2024.3.0

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário da Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.764

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, tendo em vista atender e dar legalidade à solicitação da Secretaria Municipal da Educação, conforme Comunicação Interna nº 130, datada de 06.03.2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designadas para as funções do cargo de **DIRETOR** de Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, as professoras abaixo relacionadas:

GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSOR EVERALDO CARDOSO

Carla Borges de Almeida Chaves – Diretora

ESCOLA MUNICIPAL 28 DE JULHO

Daniela Dias Borges – Diretora

ESCOLA BETEL

Cynthia Santana Santos – Diretora

CENTRO COMUNITÁRIO E CRECHE IRMÃ MARGARIDA

Luciene Silva Santana – Diretora

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LÚCIA OLIVEIRA

Glésia Silva Santos Costa – Diretora

ESCOLA MUNICIPAL JOÃO RODRIGUES DA SILVA

Regina Santos de Caldas – Diretora

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 06 de março de 2025.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549 CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Assinado digitalmente por ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Nº DE OFICINA DA EDUCAÇÃO: 04-PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA - CN=ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS, E=rosivaldo@itabuna.com.br
Localização:
Data: 2025.03.07 14:41:49-0300
Fu: #PDF (Sistema Versão: 2024.3.0)
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário da Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

AVISO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-S/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROC. ADM. 124-S/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS.
Data dos Contratos: 07 de março de 2025.

Vigência: 31/12/2025 ou com a entrega definitiva do objeto.

Contratada:

ALC MOARAES COMERCIAL LTDA, CNPJ sob nº 46.339.373/0001-92, nº do contrato: 072-S/2025, tendo como valor global R\$ 942,44 (novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
1919	15001002	2110	339030

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68. **CONTRATADO:** SERVEL SERVIÇOS E VEICULOS LTDA, CNPJ: 30.684.146/0001-64. **DO OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Este 5º Termo Aditivo tem como objetivo prazo e o reajuste correspondente a 5,34%, com base na variação do Índice INPC/IBGE, no valor de R\$274.015,32 (duzentos e setenta e quatro mil, quinze reais e trinta e dois centavos) para o período de 12 (doze) meses a contar de 05/03/2025. **DA RATIFICAÇÃO:** RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2021, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. **DATA DE ASSINATURA:** 21/02/2025 – **AUGUSTO NARCISO CASTRO-PREFEITO MUNICIPAL.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 019/2023; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68. CONTRATADO: RITA LIMA DOS SANTOS. DO OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA VILA ANÁLIA. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: ESTE 2º TERMO ADITIVO tem como objetivo a prorrogação da vigência de 12 (DOZE) meses, a contar da data de 01/03/2025. DA RATIFICAÇÃO: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2023, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. DATA DE ASSINATURA: 11/02/2025 – AUGUSTO NARCISO CASTRO-PREFEITO MUNICIPAL.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 08.218.991/0001-95
TERMO DE CONVÊNIO Nº 007-S/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017-S/2025

TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE: O MUNICÍPIO DE ITABUNA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA** e a **SANTA CASA DE MISERICÓDIA DE ITABUNA – HOSPITAL CALIXTO MIDLEJ FILHO**, inscrita CNPJ 14.349.740/0001-42.

OBJETO: Este instrumento de Convênio tem por objeto **PAGAMENTO DE RECURSO FINANCEIRO À SANTA CASA DE MISERICÓDIA DE ITABUNA – HOSPITAL CALIXTO MIDLEJ FILHO, CNES: 2772280, REFERENTE À PORTARIA GM/MS Nº 6.426, DE 29 DE DEZEMBRO 2024, QUE ESTABELECE RECURSO FINANCEIRO DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GRUPO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, A SER DISPONIBILIZADO AOS ESTADOS E MUNICÍPIOS.** Subvenciona a conveniente o valor total de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE GESTORA	FONTE	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1919	16000000	2127	335043

DATA DO TERMO DE CONVÊNIO: 07 de março de 2025.

VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura até 31 de agosto de 2025 ou até a execução total dos serviços descritos no plano de trabalho, podendo ser prorrogado conforme necessidade, de acordo com a conclusão dos serviços ou com o recebimento e habilitação de novos recursos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 08.218.991/0001-95
TERMO DE CONVÊNIO Nº 008-S/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018-S/2025

TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE: O MUNICÍPIO DE ITABUNA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA** e a **SANTA CASA DE MISERICÓDIA DE ITABUNA – HOSPITAL MANOEL NOVAES**, inscrita CNPJ 14.349.740/0001-42.

OBJETO: Este instrumento de Convênio tem por objeto **PAGAMENTO DE RECURSO FINANCEIRO À SANTA CASA DE MISERICÓDIA DE ITABUNA – HOSPITAL MANOEL NOVAES, CNES: 252569, REFERENTE À PORTARIA GM/MS Nº 6.426, DE 29 DE DEZEMBRO 2024, QUE ESTABELECE RECURSO FINANCEIRO DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GRUPO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, A SER DISPONIBILIZADO AOS ESTADOS E MUNICÍPIOS.** Subvenciona a conveniente o valor total de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE GESTORA	FONTE	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1919	16000000	2127	335043

DATA DO TERMO DE CONVÊNIO: 07 de março de 2025.

VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura até 31 de agosto do corrente ano ou até a execução total dos serviços descritos no plano de trabalho, podendo ser prorrogado conforme necessidade, de acordo com a conclusão dos serviços ou com o recebimento e habilitação de novos recursos.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/D089-06CC-82EB-F67D-8528> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D089-06CC-82EB-F67D-8528



Hash do Documento

4f8da54ce4313758aa870907d52073669d94b2e85ea5d9e678370add6f750ffb

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/03/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 07/03/2025 17:30 UTC-03:00